



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Colatina

Ano de 1984

PROCESSO

N. _____

INTERESSADO: Vereador Luiz Antonio Polise

ASSUNTO: Projeto de lei n° 31/84 - Torna obrigatório o hasteamento da Bandeira do Município e a ativação do Hino de Colatina e dá outras providências.

AUTUAÇÃO

Aos 05 (cinco) dias do mês de

novembro do ano de mil novecentos e oitenta e 4 (Quatro).

autuado, nos termos da lei, os documentos que se seguem.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA
 SECRETARIA DA CÂMARA

*Lei nº 3.315
 06/11/84*

PROJETO DE LEI Nº 31/84

TORNA OBRIGATÓRIO O HASTEAMENTO DA BANDEIRA DO MUNICÍPIO E A ATIVAÇÃO DO HINO DE COLATINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais; APROVA:

Artigo 1º)- Fica obrigatório nas Escolas Públicas Municipais, durante o ano letivo o hasteamento da Bandeira do Município e a entoação do Hino de Colatina - uma vez por semana.

§ Único - Fica obrigatório o ensino do desenho da Bandeira a letra e música do Hino de Colatina na rede Escolar Municipal.

Artigo 2º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Sala das Sessões,

Em, 05 de novembro de 1984

LUIZ ANTONIO POLESE
 AUTOR

REGISTRO N.º 49/84 Fls. 04 L.º 01

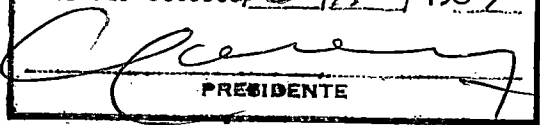
Projeto de Lei nº 31/84

A Presidência da Câmara.

Colatina, 06 / 12 / 1984

lfm.

2

AS COMISSÕES PERMANENTES
Sala das Sessões 05/11/1984

PRESIDENTE

[Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page]



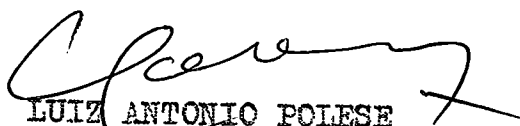
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA
SECRETARIA DA CÂMARA

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente,

Na defesa dos valores cívicos tive o propósito de apresentar o Projeto de Lei nº 31/84 ,que " TORNA ' OBRIGATÓRIO O HASTEAMENTO DA BANDEIRA DO MUNICÍPIO E A ATIVAÇÃO DO HINO DE COLATINA", nas Escolas da Rede Pública que funcionam em nossa cidade.

Consideramos que o aprendizado do hino e da bandeira municipal participem significativamente no crescimento cívico das gerações futuras, além de estimular a necessidade do conhecimento de nossa terra e de nossa gente.


LUIZ ANTONIO POLESE
AUTOR

lfm.




ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA
 SECRETARIA DA CÂMARA

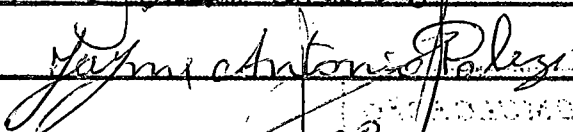
P A R E C E R

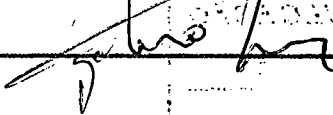
A Comissão de Justiça e Redação reunida para apreciar o Projeto de Lei nº 31/84, em que Torna obrigatório o hasteamento da Bandeira do Município e a ativação do Hino de Colatina e dá outras providencias, é por sua aprovação, tendo em vista que o propósito manifestado / é do mais longo alcance e do mais patriótico sentido, / incrustando no espírito dos jovens e da mocidade em geral, o simbolismo do Município.

Sala das Sessões,

Em, 16 de novembro de 1984.







SECRETARIA DA CÂMARA
 COLATINA - ES

INCLUI-SE NA ORDEM DO DIA DA
presente sessão
Sala das Sessões, *19* / *11* / 19 *84*
[Signature]
PRESIDENTE

Aprovado em *Primeira*
Discussão por: *unanimidade*
Sala das Sessões *19* / *11* / 19 *84*
[Signature]
PRESIDENTE

Aprovado em *segunda e última*
Discussão por: *unanimidade*
Sala das Sessões, *21* / *11* / 19 *84*
[Signature]
PRESIDENTE

A SANÇÃO E PROMULGAÇÃO
Sala das Sessões, *21* / *11* / 19 *84*
[Signature]
PRESIDENTE

LEI Nº 3 315

Torna obrigatório o hasteamento da Bandeira do município e a ativação do Hino de Colatina e dá outras providências:

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

A P R O V A:

Artigo 1º - Fica obrigatório nas Escolas Públicas Municipais, durante o ano letivo o hasteamento da Bandeira do Município e a entoação do Hino de Colatina - uma vez por semana.

§ Único - Fica obrigatório o ensino do desenho da Bandeira a letra e música do Hino de Colatina na rede Escolar Municipal.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Câmara Municipal de Colatina, 21 de novembro de 1984


- PRESIDENTE -

Registrada e Publicada nesta Secretaria nesta data


- SECRETÁRIO -